

**Reunião Ordinária de Câmara de 20/02/2023****Deliberação Nº20/2023: Aprovação da ata da reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2023 (ata n.º 3/2023)**

Colocada à aprovação a ata da reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2023 (ata n.º 3/2023), foi dispensada a sua leitura uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos. Na apreciação deste ponto foi suscitada, pelos vereadores do PSD, a questão de a versão da ata enviada não conter as declarações apresentadas para os pontos 3 e 4 da ordem do dia dessa reunião, não obstante os serviços municipais terem confirmado a receção das mesmas. Foi esclarecido que o documento enviado era apenas a minuta e não a versão final, tendo sido mostrada em papel essa versão, com a garantia de que as declarações de voto tinham sido tidas em conta para os devidos efeitos. Após este esclarecimento, a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberou - por unanimidade - aprovar a ata em questão.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição),



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio,**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 20/02/2023

### **Deliberação N.º 21/2023: Aprovação da ata da reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2023 (ata n.º 4/2023)**

Colocada à aprovação a ata da reunião extraordinária de 13 de fevereiro de 2023 (ata n.º 4/2023), foi dispensada a sua leitura uma vez que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do referido artigo, deliberado - por unanimidade - aprovar a ata em questão.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição),



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio,**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 20/02/2023****Deliberação Nº22/2023: Celebração de "Protocolo de apoio à atividade desportiva entre o Município de Espinho e a Associação Mar de Espinho relativo à época de 2022/2023"**

Presente a informação n.º 84/2023 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD - tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação Mar de Espinho - ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido "Protocolo de apoio à atividade desportiva da Associação Mar de Espinho relativo à época de 2022/2023", de acordo com os considerandos e termos nele fixados.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição),



**Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,**  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 20/02/2023****Deliberação Nº23/2023: Abertura do período de discussão pública no âmbito do procedimento da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Espinho para conformação com o POC-CE**

Presente a informação n.º 300/2023 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 votos contra dos eleitos do PSD -, concluído o período de concertação no âmbito do procedimento da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Espinho (PDME) - para atualização deste instrumento e sua conformação com o regime do POC-CE (Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho; aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 111/2021, de 11 de agosto), com vista à correção das desconformidades nele identificadas -, deliberou aprovar a proposta em causa e, em cumprimento do estabelecido no artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual), determinar a abertura de um período de discussão pública relativo a esta 3.ª alteração ao PDM de Espinho para correção das desconformidades identificadas pelo POC-CE, fixando para o efeito um prazo de 30 dias. Pelos Vereadores do PSD foi apresentada a seguinte declaração de voto: *"Ponto 4 - Os Vereadores do PSD votam contra o Ponto 4 da reunião de 20/02/2023- "Abertura do período de discussão pública no âmbito do procedimento da 3.ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Espinho para conformação com o POC-CE (após conclusão do período de concertação)", mantendo a sua posição de total discordância com o POC-CE, conforme já registado por diversas vezes. Com efeito, o Executivo do PS continua, apenas, a dar seguimento à conformação legal do RPDME com as normas do POC\_CE, ignorando a salvaguarda dos interesses dos municípios que têm a sua habitação situada na frente de mar em zona urbana consolidada, não se verificando em nenhum documento os critérios e ações de defesa colectiva, a implementar contra o avanço do mar, passando o ônus dessa defesa exclusivamente para os proprietários."*

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,  
Assinatura Digital Qualificada

**Reunião Ordinária de Câmara de 20/02/2023****Deliberação Nº24/2023: Início do procedimento de elaboração do "Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em situações de Emergência social e de comprovada Carência Económica"**

Presente a informação n.º 357/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara Municipal tomou conhecimento e - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD -, deliberou, nos termos e para os efeitos do fixado no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), desencadear o procedimento de elaboração do instrumento regulamentar municipal com eficácia externa designado de "Regulamento Municipal de Atribuição de Prestações de Caráter Eventual em situações de Emergência social e de comprovada Carência Económica", ao abrigo da competência para assegurar o serviço de atendimento e de acompanhamento social e da competência para, nesse âmbito, proceder à atribuição de prestações pecuniárias de caráter eventual em situações de carência económica e de risco social estabelecidas nas alíneas a) e e) do n.º 1 do artigo 3.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, e com vista à apresentação à Assembleia Municipal de Espinho da respetiva proposta de projeto de regulamento, nos termos das disposições conjugadas das alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. Para tal, foi ainda deliberado designar a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade da Câmara Municipal de Espinho como unidade orgânica responsável por este procedimento regulamentar, no âmbito das respetivas competências orgânicas. Mais deliberando que se proceda à publicitação do início deste procedimento regulamentar em cumprimento do estipulado no n.º 1 do artigo 98.º do CPA.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição),



**Carlos Luís Bessa Monteiro Morais Gaio,**  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 20/02/2023

### **Deliberação Nº25/2023: Atribuição de subsídio ao Grupo Desportivo da Idanha para apoio à organização do Carnaval da Idanha em 2023**

Presente a informação n.º 320/2023 da Divisão de Promoção e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, - por unanimidade -, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta a Divisão de Promoção e Eventos (DPE), deliberou, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), atribuir ao Grupo Desportivo da Idanha, associação sem fins lucrativos, como entidade responsável pela organização do Carnaval da Idanha um subsídio de 300,00€ (trezentos euros) como forma de apoio à organização do Carnaval da Idanha em 2023.

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,  
Assinatura Digital Qualificada

## Reunião Ordinária de Câmara de 20/02/2023

**Deliberação Nº26/2023: Atribuição de um apoio à associação "ESPINHO E MAR A CANTAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA", para a realização do Baile de Carnaval, através da utilização do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico. Ratificação.**

Presente a informação n.º 366/2023 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).  
Votação: A Câmara, - por maioria, com 4 votos a favor dos eleitos do PS e 3 abstenções dos eleitos do PSD -, tendo presente o considerado na informação acima referida e concordando com a proposta a Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade (DSIS), no âmbito do apoio às coletividades, deliberou, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), ratificar a decisão tomada pela Presidente da Câmara Municipal em 15/02/2023, que autorizou a atribuição - ao abrigo da competência do órgão executivo prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - à "ESPINHO E MAR A CANTAR – ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA" de um apoio em espécie com vista à realização do Baile de Carnaval, materializando-se o mesmo no direito de utilizar, gratuitamente, o espaço do Salão Nobre da Piscina Solário Atlântico, no dia 18/02/2023, no seguinte horário: das 10h00 às 14h00 e das 21h00 às 01h00 (sendo que o apoio em causa representa um valor económico de 400,00€ (inclui Iva à taxa normal), nos termos do previsto na "Tabela de Preços de Cultura, Desporto e Recreio do Município de Espinho").

O Chefe de Divisão Jurídica e de Apoio à Administração,  
(em regime de substituição),



Carlos Luis Bessa Monteiro Morais Gaio,  
Assinatura Digital Qualificada